PROJETO DE LEI Nº , DE 2009

(Do Sr Dr. Pinotti)

Dispõe sobre a criação do Dia Nacional de Combate às Perdas Gestacionais

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional de Combate às Perdas Gestacionais, a ser celebrado no dia 15 de outubro de cada ano.

2º Na semana que antecede ao dia fixado no art. 1º, o Ministério da Saúde e outros órgãos de governo em âmbito estadual e Municipal, além de instituições universitárias ou organizações sem fins lucrativos, são autorizados a desenvolver, em todo o território nacional, campanhas educativas de orientação sobre as perdas gestacionais e os meios diagnósticos e terapêuticos disponíveis para reverter este problema.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O termo perda gestacional é utilizado quando ocorre a interrupção de uma gestação, em qualquer momento de sua duração, e a

morte do bebê nos primeiros 28 dias de vida (óbito neonatal). No Brasil, não existem dados confiáveis sobre a quantidade de perdas gestacionais. Sabe-se que nascem anualmente no Brasil em torno de 3 milhões de crianças, com uma estimativa de 1 milhão de abortos espontâneos (interrupção espontânea da gestação antes de 20 semanas de duração), cerca de 25 mil óbitos fetais (morte do feto entre 20 semanas de gravidez e o parto) e 25 mil óbitos neonatais. Além dos casais que sofrem perdas espontâneas, alguns deles (cerca de 3%) sofrem o problema repetidamente.

As causas de perdas gestacionais são várias: genéticas, anatômicas, hormonais, ambientais, imunológicas, doenças maternas, malformações fetais, complicações da própria gestação, má assistência pré-natal, má assistência neonatal e, em alguns casos, causas desconhecidas. Um grande número de perdas gestacionais poderia ser evitado com ações simples como o aconselhamento pré-concepcional, a investigação precoce dos motivos das perdas e a melhoria na assistência pré-natal e neonatal.

Em memória de todos aqueles que um dia vivenciaram a perda de um filho ainda dentro do útero, é importante criarmos uma data especial. A definição de um dia específico para lembrar as perdas gestacionais pode ser importante para conhecermos melhor o problema e debater formas de redução do número de perdas gestacionais, melhorando a taxa de mortalidade perinatal, que se constitui ainda, em alguns estados brasileiros, em importante questão de saúde pública.

A celebração desta data busca, portanto, sensibilizar a sociedade para o problema enfrentado por muitos casais e busca também conscientizar as autoridades de saúde para prestarem mais atenção à importantíssima questão da mortalidade perinatal e abortos que levam a abalos maternos e a perda de vidas. A data é comemorada em alguns países pelo mundo (nos EUA, por exemplo, é uma data oficial desde 1988) sempre no dia 15 de outubro. Nesta data, o horário das 7h00 PM (19h no Brasil) é escolhido para que todos acendam uma vela em memória das perdas gestacionais.

Enfatizo, por oportuno, que a solução para tal problema é o PAISM (Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher) que é conceitualmente aceito no país, mas ainda não implantado na prática.

Sala das Sessões, em de de 2009

Deputado DR. PINOTTI